PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 7 3 0

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Legislação vigente, autorizada a adquirir através de desapropriação amigável, parte dos lotes urbanos números 18 e 19, parte integrante do lote rural nº 559 da Colônia Rio Uruguai, com área de 743 m² (Setecentos e quarenta e três metros quadrados), conforme as confrontações do mapa anexo que fará parte integrante da presente Lei, de propriedade do Sr. **JAINE MAXIMINO DEON**, mediante o pagamento de 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

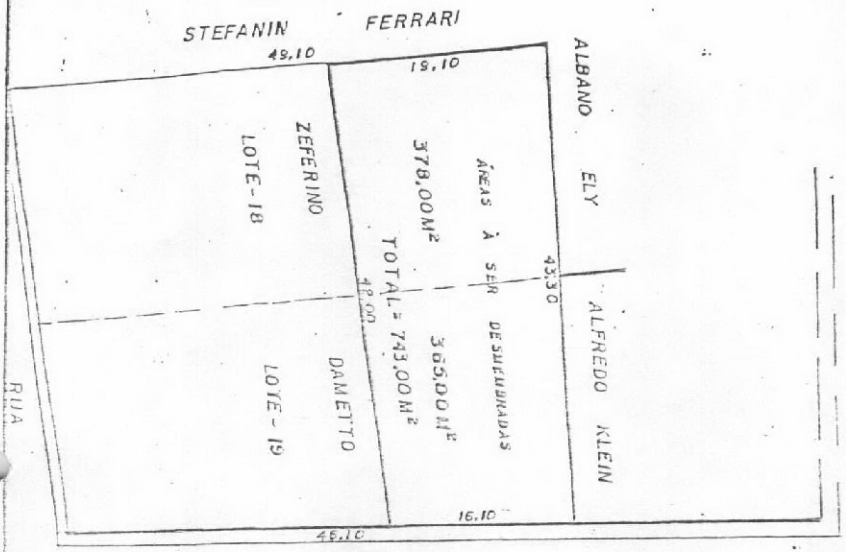
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de setembro de 1991.

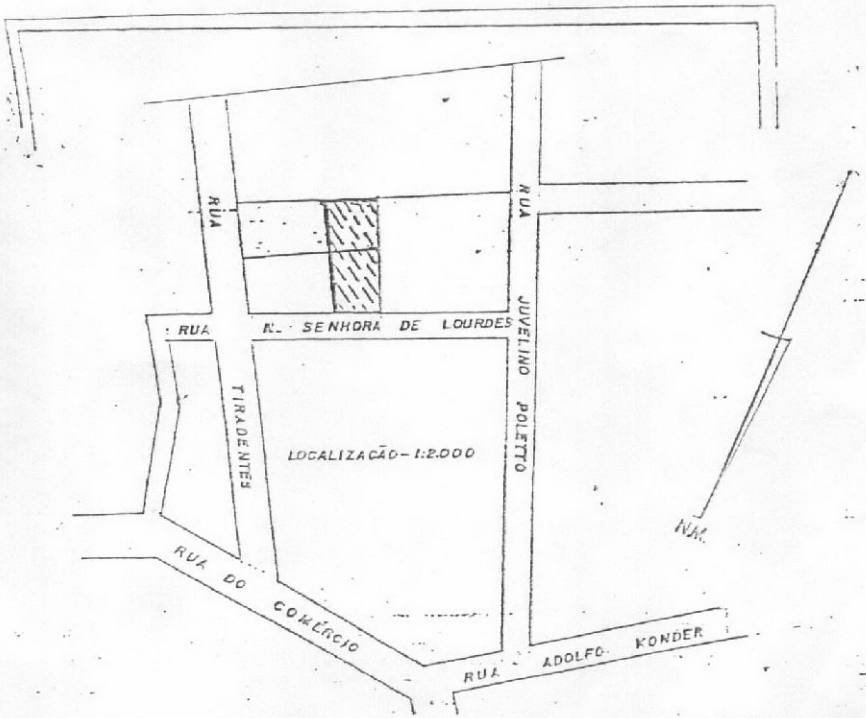
LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretario de Administração e Finanças



RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES



PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DOS LOTES URBANOS Nº 18 E 19 DO LOTEAMENTO KERBER LOCALIZADO EM PERITIBA STA CATARINA.

ESCALA	DATA	DESENHO	PROPRIETÁRIO
1:500	07/85	D. CERUTTI	ZEFERINO DAMETTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESAPROPRIAÇÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO"

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e noventa e um, às dez horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Peritiba, sita à Rua Frei Bonifácio,63, neste Município e Estado, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis para Desapropriação a bem do Serviço Público, para avaliar o Imóvel urbano compreendido por parte dos lotes urbanos números 18 e 19, que fazem parte da Colônia Rio Uruguai,com área de 743 m² (Setecentos e quarenta e três metros quadrados, de propriedade do Sr. JAIME MAXIMINO DEON. Dando abertura aos trabalhos, o Presidente da Comissão, Senhor João Sebaldo Finger ouviu a opinião dos integrantes da Comissão, ao mesmo tempo em que para ter uma base do valor do imóvel, fizeram uso da planta de valores dos imóveis urbanos e concluiu-se que o valor por metro quadrado seria de Cr$ 2.153,43 (Dois mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros e qurenta e três centavos). Depois de realizada a avaliação, a conclusão da Comissão foi levada a conhecimento do Prefeito Municipal, Senhor Leonesto Cavasin. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Elói José Klein, secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 29 de agosto de 1991.

JOÃO SEBALDO FINGER
Presidente da Comissão

ELÓI JOSÉ KLEIN
Secretário

LODIVIO FINGER
Membro